



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de vigilância eletrônica faz-se necessária em razão da proteção ao patrimônio público, da proteção a magistrados, a servidores e eleitores e ao atendimento ao público.

O serviço de vigilância eletrônica é uma medida de segurança preventiva que busca proteger o patrimônio público, auxilia na segurança de magistrados, servidores e eleitores.

Os cartórios eleitorais do interior do Estado contam com poucos servidores e demanda significativa de atendimento; assim, o serviço de vigilância eletrônica torna-se medida efetiva de certa segurança aos servidores, eleitores e preservação ao patrimônio do Tribunal.

O sistema de comodato, por sua vez, permite que sejam usados equipamentos de mais recente tecnologia e requer, por suas próprias condições, que a mesma empresa que fizer a instalação proceda à manutenção e ao monitoramento, alinhando um padrão que favoreça uma melhor prestação dos serviços e preços mais acessíveis.

A contratação faz-se necessária para que não haja descontinuidade dos serviços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação em tela se encontra prevista no Plano Anual de Aquisições do NSEIS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG conforme SEI n.º 0001251- 40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

- as baterias utilizadas nos equipamentos devem ser recarregáveis;
- a Contratada deverá orientar seus empregados sobre o recolhimento correto dos resíduos sólidos, conforme Programa de Coleta Seletiva implantada pelo Contratante;
- a Contratada deverá orientar os servidores do cartório sobre o correto manuseio e cuidados necessários ao bom funcionamento dos equipamentos que compõem o alarme.

3.3 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

3.4 VISTORIA

As empresas interessadas em apresentar propostas poderão vistoriar os locais. A visita técnica terá por finalidade possibilitar o conhecimento dos ambientes a serem protegidos, à análise das condições físicas e necessidades particulares do imóvel.

As visitas deverão ser agendadas previamente com um representante de cada cartório eleitoral por telefone e endereço de correio eletrônico, no horário de 12 às 18 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste CONHECER AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica ao local dos serviços.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.5 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos.

3.6 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não há vedação de marcas ou modelos.

3.7 NATUREZA DO OBJETO

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco), prorrogável por até 10 (dez) anos, encontra nos fundamentos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 14 de abril de 2021.

Dito isso, abaixo as justificativas que embasam a pretensa contratação:

- melhor Relação de Custo/Benefício do Contrato - o contrato de 60 (sessenta) meses concede à Alta Administração maior tranquilidade e prazo para os procedimentos atinentes à eventual prorrogação (caso haja vantagem para a administração) e/ou proposição de nova contratação. Ao contrário, o contrato de 12 (doze) meses traz subjacentes transtornos à Alta Administração, pois os procedimentos de verificação de vantagem de prorrogação de vigência se iniciariam com menos de 06 (seis) meses de contrato, pois uma nova contratação, em caso de impossibilidade de prorrogação, demandaria extenso prazo, dada a complexidade dos procedimentos licitatórios;
- Economia Operacional: o contrato de 12 (doze) meses implica custo operacional maior - custos com materiais e movimentação do setor que acompanha e fiscaliza o contrato para acionar procedimentos de prorrogação, dos setores de análise e decisão sobre a manutenção do contrato e, por fim, dos setores de confecção e de análise da minuta de termo aditivo que veicula a prorrogação, publicação da contratação – por até 04 (quatro) vezes, ao passo que esse custo operacional no contrato de 60 (sessenta) meses será despendido pela administração por apenas mais 01 (uma) vez. Por óbvio, a economia operacional afeta a relação custo/benefício;
- Eficiência da Contratação: o contrato com prazo de 60 (sessenta) meses proporciona segurança e confiança na relação contratante/contratado e, por conseguinte, maior eficiência da contratação, não só em relação à correta estimativa de quantitativos e à prestação dos serviços contratados, com a adequação e otimização de rotinas, mas também em relação aos procedimentos de faturamento, ateste e pagamento dos serviços;
- aumento da concorrência na contratação: com o consequente aumento da possibilidade de melhores propostas; em princípio, o contrato com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses é mais interessante às empresas do que o de 12 (doze) meses, pois há que se considerar a mobilização e os custos de instalação de equipamentos e operacionais da empresa. Em síntese, a contratação com vigência inicial de 60 (sessenta) meses gera maior atratividade da contratação, com aumento de concorrência, diminuindo, pois, a probabilidade de fracasso ou deserção de licitação;
- desoneração dos setores que integram a cadeia de contratação de bens e serviços: a contratação por 60 (sessenta) meses desonera os setores integrantes envolvidos na contratação de bens e serviços da obrigação anual de verificar o cumprimento de todos os requisitos legais para a prorrogação. Sobreleva salientar que são críticos os procedimentos para a prorrogação de contratos, sobretudo se considerarmos o risco de a empresa simplesmente não querer prorrogar o contrato o que acarretaria a necessidade de nova contratação dos serviços. Assim a contratação por 60 (sessenta) meses se revela essencial para o bom funcionamento da administração, sobretudo em anos eleitorais, nos quais as unidades do Tribunal devem estar voltadas às contratações para as Eleições, e não oneradas com prorrogações de contratos de vigilância.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ZEs.

- a) Deverão ser contratados serviços de vigilância eletrônica para todos os imóveis que abrigam as zonas eleitorais de Minas Gerais - exceto as que se encontram sediadas no mesmo imóvel dos Fóruns do município, nesse caso a responsabilidade é do TJMG.
- b) Os imóveis a serem contemplados são que estão sediadas fora dos fóruns dos municípios, assim justifica-se a necessidade de instalação de vigilância eletrônica.
- c) Os *layouts* de todos os imóveis estão sendo tratados no SEI nº 0002351-93.2024.6.13.8000.

Essa contratação abarca todo o estado de Minas Gerais e será dividida em lotes, conforme discriminado abaixo:

LOTE 1 - Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	22ª	Barão de Cocais	Rua Pe. Cruz, 169, Viúva
	12ª	Alvinópolis	Av. Padre José Marciano, 288 - sala 04 - Centro
	36ª e 333ª	Barreiro	Rua Alcindo Vieira, 67 - BH
	338ª	Belo Vale	Av. Paiva Lopes, 383 - Centro
	316ª e 319ª	Betim	Rua Santa Cruz, 402 - Centro
	47ª	Bonfim	Praça José de Freitas Marques, 145, Centro
	52ª	Brumadinho	Rua Aristides Passos, 167
	56ª	Caeté	Av. Jair Dantas, 216, Centro
	Loja Cristiano Machado	Cidade Nova	Rua Dr. Jarbas Vidal, 30 - loja 3
	83ª	Conceição do Mato Dentro	Rua Farmacêutico Orlando Guerra, 96 - Bandeirinhas
	85ª	Congonhas	Rua José Júlio da Silva, 19, Centro
	87ª e 88ª	Conselheiro Lafaiete	Rua Narcísico Júnior, 343
	CAE	Contagem	Av. João de Deus Costa, 205 A
	90ª, 91ª, 93ª, 313ª	Contagem	Av. João de Deus Costa, 205 A
	106ª	Entre Rios	Rua Esperidião Ribeiro, 87 - Jardim Primavera
	108ª	Esmeraldas	Rua Quintiliano José da Silva, 55, Centro
	288ª e 351ª	Ibirité	Rua Deolindo Ferreira Diniz, 68, Central Park
	41ª	Igarapé	Rua Manoel Franco do Amaral, 468, Cidade Jardim
	132ª	Itabira	Rua Padre Ângelo, 38 - Pará
	133ª	Itabirito	Rua Cel. Afonso Moura Castro, 135 - Bela Vista
	143ª	Jaboticatubas	Rua Benedito Quintino, 240, cj 01 - Centro
	150ª	João Monlevade	Rua Florianópolis, 181 - Carneirinhos
	171ª	Mariana	Rua Antônio Olinto, 47, Centro

172 ^a	Mateus Leme	Rua Miguel Alves Diniz, 406, Loja 1, Centro
174 ^a	Matozinhos	Av. Bento Gonçalves, 260 - Centro
194 ^a	Nova Lima	Av. Rio Branco, 34 - Centro
200 ^a	Ouro Preto	Praça Reinaldo Alves de Brito, 38, Centro
202 ^a	Pará de Minas	Rua Francisco Sales, 8, Centro
206 ^a	Paraopeba	Alameda das Bouganvilhas, 77 A
215 ^a	Pedro Leopoldo	Rua Coronel Cândido Viana, 220 - Centro
219 ^a	Pitangui	Rua Dr. Jacinto Alvares, 9, Centro
286 ^a	Rib. Das Neves	Rua São Cristóvão, 147, Tânia
321 ^a	Rib. Das Neves	Rua Mario Alexandrino da Rocha, 71, Justinópolis
294 ^a	Rio Vermelho	Rua Bernardino Carvalhaes, 179, Centro
241 ^a	Sabará	Rua D. Pedro II, 218
245 ^a	Santa Bárbara	Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, Centro
246 ^a	Santa Luzia	Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 270, Loja 3, Camelos
312 ^a	Santa Luzia	Av. Brasília, 1095, São Benedito
251 ^a	São Domingos do Prata	Rua Getúlio Vargas, 165, Centro
263 ^a , 264 ^a , 322 ^a	Sete Lagoas	Av. Raquel Teixeira Viana, 648, Canaã
38 ^a e 334 ^a	Venda Nova	Rua Padre Pedro Pinto, 4946 - 2º andar
311 ^a	Vespasiano	Rua João Barbosa da Fonseca, 58, Centro

LOTE 2 - Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
2	4 ^a	Águas Formosas	Av. Bias Fortes, 6a, Centro
	9 ^a	Almenara	Rua Cap. Marcelino, 434, Centro
	15 ^a	Araçuaí	Rua Montes Claros, 268, Sta Teresa
	67 ^a	Capelinha	Rua Gov. Valadares, 251, 2º andar, Centro
	101 ^a	Diamantina	Rua Macau de Baixo, 310
	135 ^a	Itamarandiba	Rua Levi Moreira Rocha, 6b, Centro
	144 ^a	Jacinto	Rua Prefeito Antônio Quaresma, 583, Centro

	149 ^a	Jequitinhonha	Rua Alameda Borum Kuek, 10, Centro
	165 ^a	Malacacheta	Rua Nicolas Nazzinghy, 10a e 10b, Centro
	177 ^a	Minas Novas	Rua Santana, 219, Centro
	190 ^a	Nanuque	Rua Jurandir Alves Correia, 38, Centro
	196 ^a	Novo Cruzeiro	Av. Júlio Campos, 562, Sala 2a, Centro
	213 ^a	Pedra Azul	Rua João Mendes Figueiredo, 20 - Centro
	269 ^a , 270 ^a	Teófilo Otoni	Av. Getúlio Vargas, 949, Centro

LOTE 3 - Mesorregião Vale do Rio Doce

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
3	3 ^a	Açucena	Rua Getúlio Vargas, 53, Centro
	71 ^a , 72 ^a	Caratinga	Rua Presidente Tancredo Neves, 135, Centro
	97 ^a	Cel. Fabriciano	Rua Pedro Nolasco, 506
	89 ^a	Conselheiro Pena	Rua Manoel Sobreiro, 22, Centro
	117 ^a	Galileia	Rua Oito de Dezembro, 965, Centro
	118 ^a , 119 ^a , 318 ^a	Gov. Valadares	Av. Minas Gerais, 972/976, Centro
	121 ^a	Guanhães	Av. Alberto Caldeira, 20f, Centro
	128 ^a	Inhapim	Rua Cel. Antônio Fernandes, 92, Centro
	129 ^a	Ipanema	Rua Felipe dos Santos, 252, Centro
	130 ^a , 131 ^a , 348 ^a	Ipatinga	Av. Zita de Oliveira, 134, Centro
	135 ^a	Itambacuri	Rua Belo Horizonte, 37 - Centro
	188 ^a	Mutum	Rua Artur Lobato, 118, Centro
	242 ^a	Sabinópolis	Rua Major José Candido de Pinho, 36, Centro
	257 ^a	São João Evangelista	Rua Dr. Nelson de Cena, 331, Centro
	274 ^a	Sta. Maria do Suaçuí	Rua Dep. Nascip Hydan, 146, Centro
	267 ^a	Tarumirim	Av. Cunha, 11, Centro
	98 ^a	Timóteo	Rua Maria Aparecida Martins, 8, Vila dos Técnicos
	283 ^a	Virginópolis	Rua Francisco Dias, 125 - Lj 01 - Centro

LOTE 4 - Mesorregião Noroeste e Norte de Minas

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
4	44 ^a	Bocaiúva	Rua Celestino José, 67, Centro
	329 ^a	Bonfinópolis de Minas	Rua São José, 625, Centro
	50 ^a	Brasília de Minas	Av. Rui Barbosa, 356, Centro
	324 ^a	Buritis	Rua da Bahia, 585, Centro
	94 ^a	Coração de Jesus	Rua Francisco Antunes Ferreira, 1260 - Centro
	109 ^a	Espinosa	Rua Dr. José Canguçu, 148, Centro
	115 ^a	Francisco Sá	Rua João Catulino de Andrade, 106, Centro
	120 ^a	Grão Mogol	Rua Sgt Coelho, 145 - Centro
	138 ^a	Itanhomi	Praça da Matriz, 89 - Centro
	163 ^a	Jaíba	Rua Amadio José de Carvalho, 47 - Centro Comunitário
	147 ^a	Janaúba	Rua Américo Soares, 751, Centro
	148 ^a	Januária	Travessa São Vicente de Paulo, 50
	151 ^a	João Pinheiro	Rua Gerson Rios, 876, Centro
	166 ^a	Manga	Rua Olegário Maciel, 1375, Centro
	169 ^a	Mantena	Rua Cabo Leôncio, 102 - Centro
	342 ^a	Montalvânia	Av. Confúcio, 1631, Centro
	Foro Eleitoral	Montes Claros	Rua João Solto, 670
	184 ^a , 185 ^a , 317 ^a	Montes Claros	Rua João Solto, 764
	203 ^a	Paracatu	Rua Tupis, 172, Amoreiras
	218 ^a	Pirapora	Av. Mascarenhas, 40 - Centro
	226 ^a	Porteirinha	Pça. Raimundo Costa, 25, Vila Kennedy
	237 ^a	Rio Pardo de Minas	Pça. Dr. Benedito Valadares, 220, Centro
	244 ^a	Salinas	Rua João Ribeiro, 1, Centro
	252 ^a	São Francisco	Av. Presidente JK, 640 - Centro
	255 ^a	São João da Ponte	Rua 31 de Dezembro, 308
	266 ^a	Taiobeiras	Rua dos Pereiras, 365, Centro
	280 ^a	Unaí	Rua Professor Olímpio Gonzaga, 220
	310 ^a	Várzea da Palma	Rua Aarão Reis, 1715 - Centro

	295ª	Vazante	Av. Castelo Branco, 250, Sala 10, Independência
--	------	---------	---

LOTE 5 - Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas

LOTE	ZE	MUNICÍPIO	Endereço
5	1ª	Abaeté	Av. Simão da Cunha, 295, Centro
	18ª	Arcos	Rua Ver. João Veloso, 115, Centro
	21ª	BambuÍ	Av. Armando Franco, 186, Salas 36, 38 e 40
	45ª	Bom Despacho	Rua Dr. Miguel Gontijo, 255 - sala 107, Centro
	46ª	Bom Sucesso	Rua Antônio Carlos de Carvalho, 72, São José
	64ª	Campo Belo	Rua Quintilho Bocaiuva, 63, Centro
	296ª	Candeias	Praça Achiles Langsdorf, 87 - Centro
	81ª	Claudio	Rua ParaÍba, 211, Centro
	95ª	Corinto	Rua Celestina Andrade, 90, Centro
	100ª	Curvelo	Rua Xavier Rolin, 100, Centro
	104ª	Dores do Indaiá	Rua Rio de Janeiro, 97, Centro
	102ª	Divinópolis	Rua Pernambuco, 299, Centro
	114ª	Formiga	Rua José Premilo Montolli, 64, Centro
	139ª	Itapecerica	Rua Antônio Ribeiro Avelar, 149, Loja 3
	140ª	Itaúna	Rua Manoel Gonçalves, 44, Centro
	156ª	Lagoa Santa	Av. Getúlio Vargas, 526 D, Centro
	163ª	Luz	Rua Vigário Parreiras, 1090, Centro
	298ª	Nova Serrana	Rua Antônio Martins, 70, Centro
	197ª	Oliveira	Av. Maracanã, 390, Salas 7 e 8, Centro
	208ª	Passatempo	Praça Francisco Sales, 26, Centro
	216ª	Perdões	Rua Gov. Valadares, 228 - loja 1, Centro
	223ª	Pompéu	Rua Félix Dias, 131, Centro
	248ª	Sta Rita do Sapucaí	Rua Sinhá Moreira, 270, Centro
	249ª	Sto. Antônio do Monte	Praça Benedito Valadares, 64, Centro

LOTE 6 - Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata

LOTE	ZE	Local	Endereço
6	7ª	Além Paraíba	Rua Aristóteles Lobo, 75, São José
	23ª	Barbacena	Av. Dr Jaime do Rego Macedo, 41 - 1º andar, Centro
	24ª	Barbacena	Av. Dr Jaime do Rego Macedo, 41- 2º andar, Centro
	25ª	Barbacena	Av. Dr Jaime do Rego Macedo, 41 - 3º andar, Centro
	42ª	Bicas	Rua Coronel Souza, 111, Centro
	69ª	Carangola	Rua Caparaó, 154, Centro
	79ª	Cataguases	Rua Dr. Lobo Filho, 155, Centro
	107ª	Ervália	Rua Cap. Américo Taveira, 189, loja 01
	303ª	Espera Feliz	Rua Jovelino Bento, 07, área de lazer
	111ª	Eugenópolis	Praça João XXIII, 99, Centro
	152ª, 153ª, 315ª e 349ª	Juiz de Fora	Rua Presidente Itamar Franco, 1418, 5º andar, Centro
	CAE e Fôro Juiz de Fora	Juiz de Fora	Rua Presidente Itamar Franco, 1418, Centro
	158ª	Lajinha	Rua Dr Sidney Hubner França Camargo, 127, Centro
	160ª	Lavras	Av. Ernesto Mاتيولli, 1171, Jardim Bela Vista
	161ª	Leopoldina	Rua Pe. Júlio, 45, Centro
	162ª	Lima Duarte	Praça JK, 124, Centro
	167ª	Manhuaçu	Rua Amaral Franco, 261, Centro
	168ª	Manhumirim	Av. JK, 454, Cidade Jardim
	170ª	Mar de Espanha	Rua Estevão Pinto, 56, Centro
	173ª	Matias Barbosa	Rua Gov. Valadares, 730/02, Centro
	192ª	Nepomuceno	Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 432/434, Centro
	224ª e 225ª	Ponte Nova	Av. Francisco Martins, 400
	228ª	Prados	Rua das Acácias, 16, Buganvilas
	231ª	Raul Soares	Rua Belchior, 260, Centro
	232ª	Rezende Costa	Rua Dr. Abeilard, 106, Centro
	235ª	Rio Novo	Rua Dr. Basílio Furtado, 70, salas 10 a 14
	250ª	Santos Dummont	Av. Rui Barbosa, 422, loja 1, Centro
	256ª	São João Del Rey	Av. Leite de Castro, 507 - Fábricas

258 ^a	São João Nepomuceno	Praça Dr. Augusto Glória, 327, Centro
261 ^a	Senador Firmino	Rua Manoel Fernandes, 20, Centro
275 ^a	Ubá	Av. Gov. Valadares, 786, Centro
284 ^a	Visconde do Rio Branco	Rua do Divino, 139, Centro
339 ^a	Jequeri	Rua Major Olímpio Soares, 16, Centro
2 ^a	Abre Campo	Rua Dr. Olímpio de Abreu, 129
70 ^a	Divino	Rua Dr Nelson Meireles, 177, Centro
68 ^a	Carandaí	Rua Prof. Ludgero Baeta Neves, 104 - Garças II
343 ^a	Itumirim	Rua Pres. Bernardes, 77 - Niterói
234 ^a	Rio Casca	Rua Imaculada Conceição, 150, Centro
268 ^a	Teixeiras	Praça Arthur Bernardes, 124, Centro
187 ^a	Muriaé	Av. JK, 631, Centro
239 ^a	Rio Pomba	Rua Gerardo Marine, 9, Centro

LOTE 7 - Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

LOTE	ZE	Local	Endereço
7	16 ^a	Araguari	Rua Dr. Afrânio, 124, Centro
	17 ^a	Araxá	Av. João Paulo II, 1770
	327 ^a	Campos Altos	Rua João Soares de Souza, 730, Centro
	302 ^a	Capinópolis	Rua 98, N. 843 - Semírames
	76 ^a	Carmo do Paranaíba	Rua Prefeito João Luiz de Carvalho, 641, Rosário
	82 ^a	Conceição das Alagoas	Rua João Nunes, 345, Centro
	96 ^a	Coromandel	Rua Artur Bernardes, 12, Centro
	110 ^a	Estrela do Sul	Rua José Martins Vieira, 39, Barra Branca
	116 ^a	Frutal	Pça. 7 de Setembro, 200, Sala 105, Centro
	126 ^a	Ibiá	Av. Carlos Fulgêncio, 440, Sta. Cruz
	297 ^a	Itapagipe	Av. 7, 335, Centro
	141 ^a	Ituiutaba	Rua 24, 678, Centro
	142 ^a	Iturama	Av. Campina Verde, 759, Centro

179 ^a	Monte Alegre	Av. Virgílio de Alvim, 135, Centro
181 ^a	Monte Carmelo	Rua Tito Fulgêncio, 199
340 ^a	Nova Ponte	Rua Jerônimo Carneiro, 584, Grande Lado
210 ^a	Patos de Minas	Rua José de Santana, 345 1º Andar, Centro
291 ^a	Perdizes	Av. Gercino Coutinho, 171, Centro
229 ^a	Prata	Rua Job Ferreira Macedo, 45, Esperança
243 ^a	Sacramento	Rua Silva Jardim, 4, Centro
308 ^a	Santa Vitória	Rua Salustiano Caixeta, 377, Centro
254 ^a	São Gotardo	Rua Tiradentes, 185, Centro
274 ^a	Tupaciguara	Rua Olegário Maciel, 6, Centro
276 ^a , 326 ^a , 347 ^a	Uberaba	Rua Dr. Lauro Borges, 97, Estados Unidos
278 ^a , 279 ^a , 299 ^a , 314 ^a , 335 ^a	Uberlândia	Av. Vasconcelos Costa, 1646

LOTE 8 - Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas

LOTE	ZE	Local	Endereço
8	6 ^a	Aiuruoca	Rua Cel. Oswald, 204, Centro
	8 ^a	Alfenas	Av. Afonso Pena, 448, Centro
	10 ^a	Alpinópolis	Praça José Carvalho Faria, 144
	13 ^a	Andradas	Rua Otávio Teixeira Barbosa, 51
	14 ^a	Andrelândia	Praça Manoel Teodoro, 41
	19 ^a	Areado	Rua João Duarte, 106 , Centro
	43 ^a	Boa Esperança	Praça Cel. Neves, 491/493
	55 ^a	Botelhos	Praça Mozart Xavier Lopes, 91, Centro
	51 ^a	Brasópolis	Rua Geraldo Félix da Mota, 48
	58 ^a	Camanducaia	Praça Cel. Horestes Nobrega, 11
	59 ^a	Cambuí	Rua David Bueno, 48
	61 ^a	Campanha	Rua Vital Brasil, 2, Centro
	65 ^a	Campos Gerais	Praça Josilho de Brito, 262
	77 ^a	Carmo do Rio Claro	Rua Getúlio Vargas, 43, Centro
	77 ^a	Carmo do Rio Claro	Rua Getúlio Vargas, 43, Centro

78 ^a	Cássia	Rua Belo Horizonte, 75
80 ^a	Caxambu	Rua Conselheiro Mayrink, 371, Centro
99 ^a	Cristina	Praça Santo Antônio, 15
346 ^a	Cruzília	Av. José Mário dos Reis Meireles, 150 - Jardim Imperial
112 ^a	Extrema	Rua Olegário Maciel, 5, Centro
122 ^a	Guapé	Rua Dona Leopoldina Maia, 464
125 ^a	Guaxupé	Av. Conde Ribeiro do Vale, 1130, Centro
127 ^a	Ibiraci	Rua Tiradentes, 235
134 ^a	Itajubá	Rua Antônio Simão Mauadi, 137
306 ^a	Itamonte	Av. Campos Elísios, 191
137 ^a	Itanhandu	Av. Professor Brito, 365
159 ^a	Lambari	Rua José Horton de Moraes, 335 - Cerâmica
164 ^a	Machado	Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 39, Centro
192 ^a	Monte Santo de Minas	Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, 527a, Centro
189 ^a	Muzambinho	Rua Aparecida, 130
192 ^a	Nepomuceno	Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 432/434 - Centro
199 ^a	Ouro Fino	Av. Barão do Rio Branco, 168
205 ^a	Paraisópolis	Rua Bueno de Paiva, 250
222 ^a e 350 ^o	Poços de Caldas	Rua São Paulo, 653
227 ^a	Pouso Alegre	Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 2910
293 ^a	Pratápolis	Praça Castorino de Souza, 364, Centro
345 ^a	Santa Rita de Caldas	Rua Major Bonifácio, 169, Centro
253 ^a	São Gonçalo do Sapucaí	Rua João Junqueira Meireles, 84
259 ^a	São Lourenço	Rua Dr. Ribeiro da Luz, 707
260 ^a	São Sebastião do Paraíso	Av. Dr. Delfin Moreira, 1146
248 ^a	Sta. Rita do Sapucaí	Av. Sinhá Moreira, 270
272 ^a	Três Corações	Rua Pedro Bonésio, 371
273 ^a	Três Pontas	Rua Santana, 04, Centro
281 ^a	Varginha	Rua Cel. José Alves, 170, Vila Pinho

e) QUANTITATIVOS:

A posição e a quantidade de componentes do sistema poderão ser alteradas em caso de necessidade devido às características físicas e funcionais do imóvel.

Poderá ocorrer alteração de localização de alguma zona eleitoral dentro do município.

LOTE 1 - Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
12 ^a	Alvinópolis	1	1	11	2			2
22 ^a	Barão de Cocais	1	1	15	2	22		2
36 ^a e 333 ^a	Barreiro	1	1	24	2			2
338 ^a	Belo Vale	1	1	7	2			2
316 ^a e 319 ^a	Betim	1	1	25	2			2
47 ^a	Bonfim	1	1	18	2	2		2
52 ^a	Brumadinho	1	1	9	2			2
56 ^a	Caeté	1	1	13	2	7		2
Loja Cristiano Machado	Cidade Nova	1	1	10	2			2
83 ^a	Conceição do Mato Dentro	1	1	21	2			2
85 ^a	Congonhas	1	1		2		14	2
87 ^a e 88 ^a	Conselheiro Lafaiete	1	1	17	2			2
CAE	Contagem	1	1	24	2			2
90 ^a , 91 ^a , 93 ^a , 313 ^a	Contagem	1	1	30	2	13		2
106 ^a	Entre Rios	1	1	10	2			2
108 ^a	Esmeraldas	1	1	16	2	4		2
288 ^a e 351 ^a	Ibirité	1	1	10	2			2
41 ^a	Igarapé	1	1	18	2	2		2

132 ^a	Itabira	1	1	11	2			2
133 ^a	Itabirito	1	1	10	2			2
143 ^a	Jaboticatubas	1	1	9	2			2
150 ^a	João Monlevade	1	1	10	2	1		2
171	Mariana	1	1	9	2	10		2
172 ^a	Mateus Leme	1	1	8	2			2
174 ^a	Matozinhos	1	1	21	2			2
194	Nova Lima	1	1	10	2	12	5	2
200 ^a	Ouro Preto	1	1	18	2	6		2
202 ^a	Pará de Minas	1	1	23	2	2		2
206 ^a	Paraopeba	1	1	17	2			2
215 ^a	Pedro Leopoldo	1	1	9	2			2
219 ^a	Pitangui	1	1	8	2	1		2
286 ^a	Rib. Das Neves	1	1	8	2	5		2
321 ^a	Rib. Das Neves	1	1	11	2	6	4	2
294 ^a	Rio Vermelho	1	1	11	2	7		2
241 ^a	Sabará	1	1	10	2			2
245 ^a	Santa Bárbara	1	1	9	2			2
246 ^a	Santa Luzia	1	1	9	2	2		2
312 ^a	Santa Luzia	1	1	8	2	7		2
251 ^a	São Domingos do Prata	1	1	3	2		2	2
263 ^a , 264 ^a , 322 ^a	Sete Lagoas	1	1	29	2			2
38 ^a e 334 ^a	Venda Nova	1	1	31	2			2
311 ^a	Vespasiano	1	1	29	2	5		2

LOTE 2: Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
4ª	Águas Formosas	1	1	12	2	3		2
9ª	Almenara	1	1	19	2			2
15ª	Araçuaí	1	1	8	2			2
67ª	Capelinha	1	1	5	2			2
101ª	Diamantina	1	1	20	2			2
135ª	Itamarandiba	1	1	13	2			2
144ª	Jacinto	1	1	9	2			2
149ª	Jequitinhonha	1	1	8	2			2
165ª	Malacacheta	1	1	5	2			2
177ª	Minas Novas	1	1	10	2			2
190ª	Nanuque	1	1	7	2			2
196ª	Novo Cruzeiro	1	1	7	2			2
213ª	Pedra Azul	1	1		2		13	2
269ª, 270ª	Teófilo Otoni	1	1	16	2		4	2

LOTE 3: Mesorregião Vale do Rio Doce

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
3ª	Açucena	1	1	6	2			2
71ª, 72ª	Caratinga	1	1	18	2			2
97ª	Cel. Fabriciano	1	1	14	2			2
89ª	Conselheiro Pena	1	1	10	2			2

117 ^a	Galileia	1	1	3	2			2
118 ^a , 119 ^a , 318 ^a	Gov. Valadares	1	1	12	2			2
121 ^a	Guanhães	1	1	9	2			2
128 ^a	Inhapim	1	1	9	2			2
129 ^a	Ipanema	1	1	3	2			2
130 ^a , 131 ^a , 348 ^a	Ipatinga	1	1	17	2			2
135 ^a	Itambacuri	1	1	16	2			2
188 ^a	Mutum	1	1	8	2	3		2
242 ^a	Sabinópolis	1	1	7	2			2
257 ^a	São João Evangelista	1	1	9	2			2
274 ^a	Sta. Maria do Suaçuí	1	1	9	2			2
267 ^a	Tarumirim	1	1	9	2	3		2
98 ^a	Timóteo	1	1	12	2			2
283 ^a	Virginópolis	1	1	15	2			2

LOTE 4: Mesorregião Noroeste e Norte de Minas

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
3 ^a	Açucena	1	1	6	2			2
71 ^a , 72 ^a	Caratinga	1	1	18	2			2
97 ^a	Cel. Fabriciano	1	1	14	2			2
89 ^a	Conselheiro Pena	1	1	10	2			2
117 ^a	Galileia	1	1	3	2			2
118 ^a , 119 ^a , 318 ^a	Gov. Valadares	1	1	12	2			2
121 ^a	Guanhães	1	1	9	2			2

128 ^a	Inhapim	1	1	9	2			2
129 ^a	Ipanema	1	1	3	2			2
130 ^a , 131 ^a , 348 ^a	Ipatinga	1	1	17	2			2
135 ^a	Itambacuri	1	1	16	2			2
188 ^a	Mutum	1	1	8	2	3		2
242 ^a	Sabinópolis	1	1	7	2			2
257 ^a	São João Evangelista	1	1	9	2			2
274 ^a	Sta. Maria do Suaçuí	1	1	9	2			2
267 ^a	Tarumirim	1	1	9	2	3		2
98 ^a	Timóteo	1	1	12	2			2
283 ^a	Virginópolis	1	1	15	2			2

LOTE 5: Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas

ZE	MUNICÍPIO	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
1 ^a	Abaeté	1	1	9	2	5		2
18 ^a	Arcos	1	1	17	2			2
21 ^a	Bambuí	1	1	21	2	3		2
45 ^a	Bom Despacho	1	1	8	2			2
46 ^a	Bom Sucesso	1	1	20	2	1		2
64 ^a	Campo Belo	1	1	10	2	4		2
296 ^a	Candeias	1	1	16	2			2
81 ^a	Claudio	1	1	9	2			2
95 ^a	Corinto	1	1	11	2	3		2
100 ^a	Curvelo	1	1	25	2			2
104 ^a	Dores do Indaiá	1	1	23	2			2
102 ^a	Divinópolis	1	1	39	2	3		2

114 ^a	Formiga	1	1	12	2			2
139 ^a	Itapecerica	1	1	12	2			2
140 ^a	Itaúna	1	1	13	2			2
156 ^a	Lagoa Santa	1	1	13	2			2
163 ^a	Luz	1	1	13	2	3		2
298 ^a	Nova Serrana	1	1	10	2			2
197 ^a	Oliveira	1	1	7	2			2
208 ^a	Passatempo	1	1	7	2			2
216 ^a	Perdões	1	1	8	2			2
223 ^a	Pompéu	1	1	14	2	3		2
248 ^a	Sta Rita do Sapucaí	1	1	8	2			2
249 ^a	Sto. Antônio do Monte	1	1	18	2	3		2

LOTE 6: Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata

ZE	Local	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
2 ^a	Abre Campo	1	1	18	2	5		2
7 ^a	Além Paraíba	1	1	17	2	3		2
23 ^a	Barbacena	1	1	9	2	3		2
24 ^a	Barbacena	1	1	9	2	3		2
25 ^a	Barbacena	1	1	9	2	3		2
42 ^a	Bicas	1	1		2		11	2
68 ^a	Carandaí	1	1	11	2			2
69 ^a	Carangola	1	1	16	2	3		2
79 ^a	Cataguases	1	1	19	2	3		2
70 ^a	Divino	1	1		2		9	2
107 ^a	Ervália	1	1	10	2	3		2
303 ^a	Espera Feliz	1	1	20	2	3		2
111 ^a	Eugenópolis	1	1	10	2			2
343 ^a	Itumirim	1	1	5	2			2

339 ^a	Jequeri	1	1	6	2			2
152 ^a , 153 ^a , 315 ^a e 349 ^a	Juiz de Fora	1	1	17	2			2
CAE e Foro Juiz de Fora	Juiz de Fora	1	1	27	2	3		2
158 ^a	Lajinha	1	1	7	2			2
160 ^a	Lavras	1	1	19	2	4		2
161 ^a	Leopoldina	1	1	20	2	3		2
162 ^a	Lima Duarte	1	1	14	2	3		2
167 ^a	Manhuaçu	1	1	40	2	2		2
168 ^a	Manhumirim	1	1	19	2	5		2
170 ^a	Mar de Espanha	1	1	20	2	1		2
173 ^a	Matias Barbosa	1	1	14	2	3		2
187 ^a	Muriaé	1	1	29	2			2
192 ^a	Nepomuceno	1	1	10	2	6		2
224 ^a e 225 ^a	Ponte Nova	1	1	16	2			2
228 ^a	Prados	1	1	17	2			2
231 ^a	Raul Soares	1	1	29	2	3		2
232 ^a	Rezende Costa	1	1	15	1	1		2
234 ^a	Rio Casca	1	1	14	2			2
235 ^a	Rio Novo	1	1	19	2	4		2
239 ^a	Rio Pomba	1	1	12	2			2
250 ^a	Santos Dummont	1	1	19	2	5		2
256 ^a	São João Del Rey	1	1	16	2			2
258 ^a	São João Nepomuceno	1	1	7	2			2
261 ^a	Senador Firmino	1	1	21	2	3		2
268 ^a	Teixeiras	1	1	11	2			2
275 ^a	Ubá	1	1	27	2	3		2
284 ^a	Visconde do Rio Branco	1	1	10	2			2

LOTE 7: Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ZE	Local	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
16 ^a	Araguari	1	1	41	2			2
17 ^a	Araxá	1	1	33	2	3		2
327 ^a	Campos Altos	1	1	18	2			2
302 ^a	Capinópolis	1	1	11	2			2
76 ^a	Carmo do Paranaíba	1	1	12	2	3		2
82 ^a	Conceição das Alagoas	1	1	12	2	1		2
96 ^a	Coromandel	1	1	10	2	3		2
110 ^a	Estrela do Sul	1	1	7	2		2	2
116 ^a	Frutal	1	1	21	2			2
126 ^a	Ibiá	1	1	12	2			2
297 ^a	Itapagipe	1	1	9	2			2
141 ^a	Ituiutaba	1	1	15	2	3		2
142 ^a	Iturama	1	1	21	2			2
179 ^a	Monte Alegre	1	1	10	2			2
181 ^a	Monte Carmelo	1	1	9	2			2
340 ^a	Nova Ponte	1	1	29	2	1		2
210 ^a	Patos de Minas	1	1	12	2			2
291 ^a	Perdizes							
229 ^a	Prata	1	1	28	2	4		2
243 ^a	Sacramento	1	1	18	2	3		2
308 ^a	Santa Vitória	1	1	15	2	3		2
254 ^a	São Gotardo	1	1	14	2			2
274 ^a	Tupaciguara	1	1	18	2	4		2
276 ^a , 326 ^a , 347 ^a	Uberaba	2	5	38	4	8		2
278 ^a , 279 ^a , 299 ^a , 314 ^a , 335 ^a	Uberlândia	1	1	79	2			2

LOTE 8: Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas

ZE	Local	Central	Teclado	Sensor Presença	Sirene	Sensor Magnético	Sensor Teto	Controle remoto
6ª	Aiuruoca	1	1	8	2			2
8ª	Alfenas	1	1	13	2	1	2	2
10ª	Alpinópolis	1	1	9	2			2
13ª	Andradas	1	1	6	2			2
14ª	Andrelândia	1	1	13	2		2	2
19ª	Areado	1	1	11	2	1	4	2
43ª	Boa Esperança	1	1	19	2			2
55ª	Botelhos	1	1	3	2	5		2
51ª	Brasópolis	1	1	11	2			2
58ª	Camanducaia	1	1	18	2		7	2
59ª	Cambuí	1	1	11	2		8	2
61ª	Campanha	1	1	10	2			2
65ª	Campos Gerais	1	1	12	2			2
77ª	Carmo do Rio Claro	1	1	6	2			2
77ª	Carmo do Rio Claro	1	1		2		6	2
78ª	Cássia	1	1	17	2	3		2
80ª	Caxambu	1	1	14	2			2
99ª	Cristina	1	1	11	2			2
346ª	Cruzília	1	1	13	2			2
112ª	Extrema	1	1	7	2			2
122ª	Guapé	1	1	17	2	3		2
125ª	Guaxupé	1	1	8	2			2
127ª	Ibiraci	1	1	14	2	3		2
134ª	Itajubá	1	1	18	2			2
306ª	Itamonte	1	1	18	2	3		2
137ª	Itanhandu	1	1	16	2	3		2
159ª	Lambari	1	1	10	2			2
164ª	Machado	1	1	13	2			2
192ª	Monte Santo de Minas	1	1	11	2			2

189 ^a	Muzambinho	1	1	20	2			2
192 ^a	Nepomuceno	1	1	10	2	6		2
199 ^a	Ouro Fino	1	1	10	2			2
205 ^a	Paraisópolis	1	1	15	2	1		2
222 ^a e 350 ^o	Poços de Caldas	1	1	10	2		4	2
227 ^a	Pouso Alegre	1	1	17	2	4		2
293 ^a	Pratápolis	1	1	7	2			2
345 ^a	Santa Rita de Caldas	1	1	5	2	2		2
253 ^a	São Gonçalo do Sapucaí	1	1	10	2		8	2
259 ^a	São Lourenço	1	1	21	2	3		2
260 ^a	São Sebastião do Paraíso	1	1	11	2			2
248 ^a	Sta. Rita do Sapucaí	1	1	21	2			2
272 ^a	Três Corações	1	1	13	2	3		2
273 ^a	Três Pontas	1	1	11	2	1		2
281 ^a	Varginha	1	1	19	2			2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O critério utilizado para definir serviços de vigilância eletrônica em zonas eleitorais do interior foi o tipo de imóvel ocupado, próprio, locado ou cedido.

Efetuamos pesquisa de mercado em outros órgãos com propostas similares à do TRE-MG e achamos as seguintes soluções:

- instalação de Circuito Interno de TV;
- contratação de vigilante;
- vigilância Eletrônica - com instalação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento.

Sendo que:

- instalação de Circuito Interno de TV: não dispomos de banda suficiente para transmissão das imagens;
- contratação de vigilante: valor muito alto;
- vigilância Eletrônica: além de não comprometer a banda, tem custo baixo e oferece um nível razoável de segurança.

A contratação de empresa especializada para implantação de sistema de vigilância eletrônica, com instalação dos equipamentos, fornecidos por COMODATO, e prestação de serviços de monitoramento é tipo de solução que atende aos propósitos da contratação

almejada.

Tendo em vista as dimensões do estado, o objeto foi dividido, perfazendo 8 (oito) contratações distintas denominadas “mesorregiões”, e cada mesorregião será formada por um lote distinto, da seguinte forma:

1.1 Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte

1.2 Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha

1.3 Mesorregião Vale do Rio Doce

1.4 Mesorregião Noroeste e norte de Minas

1.5 Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas

1.6 Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata

1.7 Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

1.8 Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas

Mesorregião é uma subdivisão dos Estados Brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais, que, por sua vez, são subdivididas em microrregiões. Foi criada pelo IBGE e é utilizada para fins estatísticos e não constitui, portanto, uma entidade política ou administrativa.

Assim, devido à proximidade geográfica, as ZEE foram agrupadas com o objetivo de diminuir custos, tornar a licitação atrativa para empresas do ramo e facilitar o acompanhamento e a gestão dos contratos pela administração.

Outrossim, os serviços de instalação, manutenção e monitoramento foram agrupados em razão das vantagens que trazem sua reunião. Com efeito, não se constitui somente prática de mercado quando uma mesma empresa presta tais serviços conjuntamente, como daí resulta menores custos na contratação. Acontece igualmente que a gestão dos serviços torna-se mais fácil ao lidar com uma só empresa; além de predominar a unidade do padrão do serviço executado, com a devida manutenção das garantias ofertadas e a não transferência de responsabilidades em caso de ocasionais vícios ou defeitos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor estimado da contratação é R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais (média mensal por cartório eleitoral considerando todas as ZEs que utilizam esse tipo de vigilância), conforme comparação com os valores vigentes dos contratos 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 32 do ano de 2019;
- A estimativa constante é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial;
- Com base nas mudanças ocorridas durante as vigências das contratações atuais, realizamos um levantamento de maneira a ser possível estimar uma média de mudanças de endereços esperadas para o período contratual de 5 anos, também por mesorregião;

MUDANÇAS OCORRIDAS DURANTE AS CONTRATAÇÕES ATUAIS		
LOCALIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (por mudança)
Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte	4	R\$ 950,60
Mesorregião Vale do Mucuri e Jequitinhonha	6	R\$ 863,84
Mesorregião Vale do Rio Doce	7	R\$ 1.665,45
Mesorregião Noroeste e norte de Minas	4	R\$ 1.110,34
Mesorregião Central Mineira e Oeste de Minas	3	R\$ 682,63
Mesorregião Campo das Vertentes e Zona da Mata	11	R\$ 1.127,45
Mesorregião Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	8	R\$ 1.283,50
Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas	3	R\$ 1.351,09

Como não há possibilidade de precisar o local exato da mudança, o valor cotado pelas licitantes deverá ser o maior valor de instalação do sistema da Mesorregião, e, quando houver necessidade de mudança, terá o seu valor reajustado de acordo com as condições do contrato;

Portanto, constata-se que poderá haver a reinstalação do sistema de vigilância eletrônica em determinado cartório eleitoral que mudou de endereço, sem que haja a necessidade de celebração de novo termo aditivo, podendo os respectivos registros ocorrerem por simples apostilamento, nos moldes do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de vigilância eletrônica, com instalação dos equipamentos, fornecidos por COMODATO, e prestação de serviços de monitoramento diário, manutenções corretivas, sempre que necessárias, de todos os equipamentos componentes do sistema, nos imóveis ocupados pelos cartórios eleitorais do Estado de Minas Gerais.

O serviço de vigilância eletrônica é uma medida de segurança preventiva que busca proteger o patrimônio público, auxiliar na segurança de magistrados, servidores e eleitores, bem como o patrimônio do Tribunal.

Os cartórios eleitorais do interior do Estado contam com poucos servidores e demanda significativa de atendimento; assim, o serviço de vigilância eletrônica torna-se medida efetiva de certa segurança aos servidores, eleitores e preservação ao patrimônio do Tribunal.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o valor da contratação e a distância das localidades, os lotes do objeto não poderão ser parcelados, pois poderá haver prejuízo ao conjunto ou complexo da contratação pretendida, ficando as localidades mais distantes sem empresas interessadas em prestar o serviço.

Assim, a licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem um lote.

Conforme esclarecido neste Estudo Técnico Preliminar, o agrupamento das zonas eleitorais em mesorregiões se deu pela proximidade geográfica, com o objetivo de reduzir custos, tornar a licitação mais atrativa para as empresas do ramo e facilitar o acompanhamento e a gestão dos contratos pela Alta Administração.

A licitação dos serviços por Zona Eleitoral individualmente (por município), além de antieconômica, configura hipótese em que o parcelamento não compensa as dificuldades administrativas da gestão contratual.

Ademais, poderá haver prejuízo ao conjunto ou complexo da contratação pretendida, ficando as localidades mais distantes sem empresas interessadas em prestar o serviço.

O fornecimento do objeto por uma única empresa por mesorregião é imprescindível para atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sendo que a otimização da prestação de serviços é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

Conclui-se, diante da justificativa aposta, que a licitação por lotes encontra amparo no entendimento do Tribunal de Contas da União, a saber:

Acórdão n.º 2529/2021-TCU-Plenário. Incumbe ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto da licitação não restringe indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública. O postulado que veda a restrição da competitividade (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993) não é um fim em si mesmo, devendo ser observado igualmente o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e, ainda, o ganho de escala nas contratações consolidadas (art. 23, § 1º, *in fine*, da Lei n.º 8.666/1993).

Acórdão n.º 2796/2013-TCU-Plenário. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos. A Alta Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade".

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é manter a continuidade dos serviços de vigilância eletrônica nos Cartórios Eleitorais do interior de Minas Gerais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas para a presente contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações semelhantes em outras regiões do Estado, porém, a presente contratação irá abarcar todas elas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras estão sendo tratados no subitem 3.2. - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO).

A contratação dos serviços de vigilância eletrônica é essencial para garantir a proteção do patrimônio público, bem como a segurança de magistrados, servidores e eleitores.

É importante ressaltar que o Contrato Atual nº 024/2019 foi prorrogado excepcionalmente até o dia 31/05/2024.

Portanto, é necessário nova contratação com o intuito de dar continuidade ao serviço de vigilância eletrônica vigente a fim de evitar qualquer descontinuidade na prestação desses serviços.

15. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Contratação semelhante foi realizada por meio do PAD n.º 1904170/2019.

16. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- a) SISTEMA Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda. - Contato: (31) 3821-2220 e (31) 3824-2614
- b) FORTE Segurança Eletrônica Ltda. - Contato: (35) 98861-2203 e (35) 3832-4202
- c) EMIVE Segurança Eletrônica - 0800 004 2828

17. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com a Portaria DG nº 129/2019, que institui a matriz de riscos do processo de aquisições no âmbito do TRE-MG, o mapa de riscos foi incluído neste SEI em documento a parte.

VINÍCIUS LOPES PASSOS

Técnico Judiciário

VIRLEI CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe do Núcleo de Segurança Institucional

Data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LOPES PASSOS, Técnico Judiciário**, em 09/07/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIRLEI CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 09/07/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5414085** e o código CRC **DC6BAB7B**.